

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS001103/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 10/05/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR073189/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 10264.203675/2024-47
DATA DO PROTOCOLO: 02/05/2024

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE, CNPJ n. 87.020.517/0001-20, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). NADINE OLIVEIRA CLAUSELL;

E

SINDICATO MEDICO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 92.990.498/0001-03, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARCOS ROVINSKI;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025 e a data-base da categoria em 01º de julho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **dos Médicos**, com abrangência territorial em **Porto Alegre/RS**.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS SOBREAVISO

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESCALAS DE SOBREAVISO

Ajustam as partes que a escala de sobreaviso poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas para o mesmo empregado.

Parágrafo único. Estabelecem as partes que a chamada de sobreaviso constituiu exceção para a não observância do intervalo previsto no artigo 66 da CLT.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONVENÇÃO COLETIVA FIRMADA PELO SINDIHOSPA E SIMERS

Ficam preservadas as demais cláusulas constantes no referido instrumento normativo firmado entre o SINDIHOSPA e o SIMERS aplicáveis aos empregados do Hospital de Clínicas de Porto Alegre e que não colidem com a presente.

}

NADINE OLIVEIRA CLAUSELL
PRESIDENTE
HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXOS
ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

